



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOTA INFORMATIVA nº 2/2021-ITA-DIREN

Protocolo nº 23154.002538/2021-97

Colatina-ES, 02 de setembro de 2021

Prezados Discentes e Familiares dos discentes dos Cursos Técnicos do Ifes Campus Itapina, Considerando o que está previsto na **Portaria N.º 1.191, de 22 de julho de 2021**, publicada pela Reitoria do Ifes, sobre a oferta das atividades letivas de 2021, por meio da utilização de **ensino flexível**, que conjugará atividades pedagógicas presenciais com Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), informamos que, conforme já sinalizado anteriormente pela gestão do Ifes Campus Itapina, haverá o retorno gradual e flexível às aulas presenciais, a partir do dia 05 de outubro de 2021.

Para que possamos nos organizar em relação à operacionalização necessária para que esse retorno ocorra de forma responsável e positiva precisamos que **seja encaminhado o documento que autoriza o retorno do discente aos momentos presenciais de aulas ou que autoriza a continuidade exclusiva do discente estudar por APNPs, durante a oferta do ensino flexível, enquanto durar o contexto da pandemia da Covid-19.**

A AUTORIZAÇÃO referente ao **RETORNO AOS MOMENTOS PRESENCIAIS DE AULAS (Anexo I)**, deverá ser **IMPRESSO** e **ENTREGUE** no momento do retorno presencial do discente ao Campus, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL**. Esse documento será arquivado no Campus, para que seja acompanhado o cumprimento dos compromissos assinados, no que se refere aos protocolos e medidas de prevenção à Covid-19.

ANEXO I - A

Autorização Para Retorno Aos Momentos Presenciais Durante Oferta Da Estratégia De Ensino Flexível Para Discentes Menores De Idade

(<https://docs.google.com/document/d/1My5ME2fkT1QDFcsubhVQhUCYHs7S2VMs/edit?usp=sharing&oid=115691505960337884217&rtpof=true&sd=true>)

ANEXO I - B

Autorização Para Retorno Aos Momentos Presenciais Durante Oferta Da Estratégia De Ensino Flexível Para Discentes Maiores De Idade

(https://docs.google.com/document/d/185T8K1qDMZGtrFPO-1_XH62wgFMFoCrm/edit?usp=sharing&oid=115691505960337884217&rtpof=true&sd=true)

A AUTORIZAÇÃO referente ao **NÃO RETORNO PRESENCIAL DO DISCENTE, com a indicação de que ele PERMANECERÁ ESTUDANDO POR APNPs (Anexo II)**, deverá ser registrada por meio do acesso e preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico que segue:

<https://forms.gle/44RBxLMcvNCGZtMu6>

O Preenchimento do questionário eletrônico deverá acontecer até o dia 10/09/2021.

ANEXO II - A

Autorização Para Continuidade Exclusiva Em Atividade Pedagógica Não Presencial Durante Oferta Da Estratégia De Ensino Flexível Para Discentes Menores De Idade

ANEXO II - B

Autorização Para Continuidade Exclusiva Em Atividade Pedagógica Não Presencial Durante Oferta Da Estratégia De Ensino Flexível Para Discentes Maiores De Idade

At.te,

(Assinado digitalmente em 02/09/2021 07:29)

MESSENAS MIRANDA ROCHA

DIRETOR - TITULAR
ITA-DIREN (11.02.24.08)
Matricula: 2771520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **NOTA INFORMATIVA**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **98aefdd107**